



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 15.273 , DE 25 DE março DE 2022**

Dispõe sobre transferência de permissão onerosa de uso de espaço público para instalação de Banca de Jornal

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 70430/2021,

**DECRETA:**


**Art. 1º** Fica transferida a outorga da permissão para utilização precária e onerosa de espaço público localizado na Av. Vila Rica, para instalação de Banca de Jornais e Revistas, concedida à Sra. Renata Aparecida de Oliveira Macedo, CPF nº 122.002.688-31, para o Sr. Istadeu de Vasconcelo, CPF nº 887.398.138-00, na forma estabelecida na Lei Complementar nº 262, de 20 de outubro de 2011.

**Art. 2º** A permissão de que trata o presente Decreto é feita a título precário, com fundamento no § 3º do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté.


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de março de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**ALEXANDRE MAGNO BORGES**  
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 25 de março de 2022.

  
**JOSÉ AFONSO LOBATO**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
Diretor do Departamento Técnico Legislativo